



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0642/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0642/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

DENOMINA EVA PERON O LOGRADOURO PUBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - AR- GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:50:59

00000015598-50



ARQUIVADO EM 24/11/97


REGINA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica - II



PROJETO DE LEI Nº 01 - FL
01-0642/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CERTIFICAÇÃO DE
OL JUS RETORNA
ENC CUMM DESPESAS
E VANTAG E PLANEJO
26 JUN 1997

Denomina **Rua Eva Perón** o
logradouro público sem
denominação, localizado no
Conjunto Habitacional Fazenda do
Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

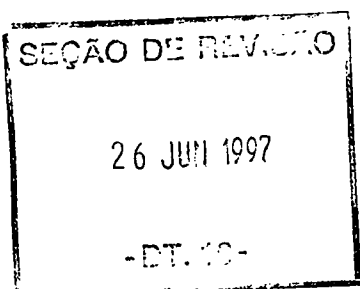
Art. 1º - Fica denominado Rua Eva Perón, o logradouro público sem
denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo -
AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997


Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 30/06/1954



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Counjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Eva Perón foi o maior mito da política argentina. Antes de ser vice-presidente do País, ao lado do seu marido Juan Domingo Perón, atuou em filmes e peças teatrais. Era filha ilegítima de um Prefeito do interior que se recusava a dar seu nome a ela. Viveu sozinha em Buenos Aires e sempre teve a determinação de vencer. Sua vida mudou ao casar-se com o Coronel Perón que viria a ser o grande líder e dirigente político do povo argentino. Evita, como foi conhecida, tornou-se, então, líder dos mais pobres - os chamados descamisados. Sua importância política era comparável a do marido. Ela dirigia a "Fundação Eva Perón", com um status semelhante ao de um Ministério, administrando uma verba de US\$ 200 milhões, onde desenvolvia intensa obra social, distribuindo viveres, roupas, etc., aos mais necessitados. Seus comícios eram tão concorridos quanto os do Presidente Perón. Sua luta era, no início, para integrar as mulheres à política e em 1949 consegue, finalmente, fundar o partido político feminino justicialistas (peronista). As mulheres tiveram nesse partido uma certa autonomia, passando a defender o sufrágio feminino, então vedado às mulheres. Consegue sair vitoriosa. A Constituição de 1949 dá o voto às mulheres, alargando, então, as bases eleitorais do peronismo. Em 1951, pela primeira vez, as mulheres argentinas foram às urnas.

Sua atuação política era desenvolvida na Fundação, nos comícios e nos discursos que transmitia pela Rádio Belgrano (antes aí fizera radioteatros). Fundou a "Associação Argentina de Rádio", tendo sido sua primeira presidente. Foi líder da "Confederação Geral dos Trabalhadores Argentinos". Comprou o jornal Democracia onde defendia seus pontos de vista contra certos setores de direita do peronismo. Foi considerada a interlocutora entre o Estado e os trabalhadores argentinos. Chegou a planejar a distribuição de armas entre os trabalhadores argentinos, pouco antes de falecer de Câncer em 1953, aos 33 anos. Ao falecer, seu corpo foi embalsamado e, com a queda de Perón, levado de um lugar para o outro, como um símbolo, pelos peronistas. O corpo de Evita foi enviado depois a Madri, onde se exilou Perón e aí permaneceu, até à volta do dirigente ao Poder.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 49) - RUA EVA PERÓN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 642 de 19 97 30 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-97

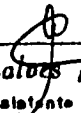
FALTA DA
Assessoria

A Com. do Const. e Justiça

12/07/97

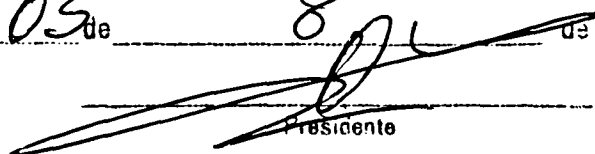
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs.


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador ARIBRINO LATO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 8 de 19. 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 64

Em 25 de 97

(a) 

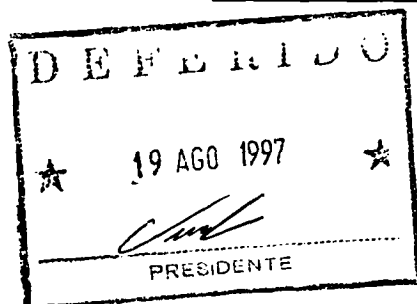


Folha No. 89 do proc.
No 642 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" Nº

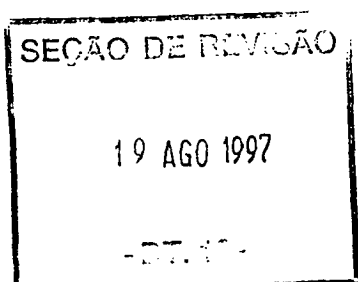
13 - RDS
13-1959/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 642/97, de minha autoria, que denomina a VP 049, Rua Eva Peron.

Sala das Sessões,


Lidia Correa
Vereadora



À Com. de Const. e Justiça

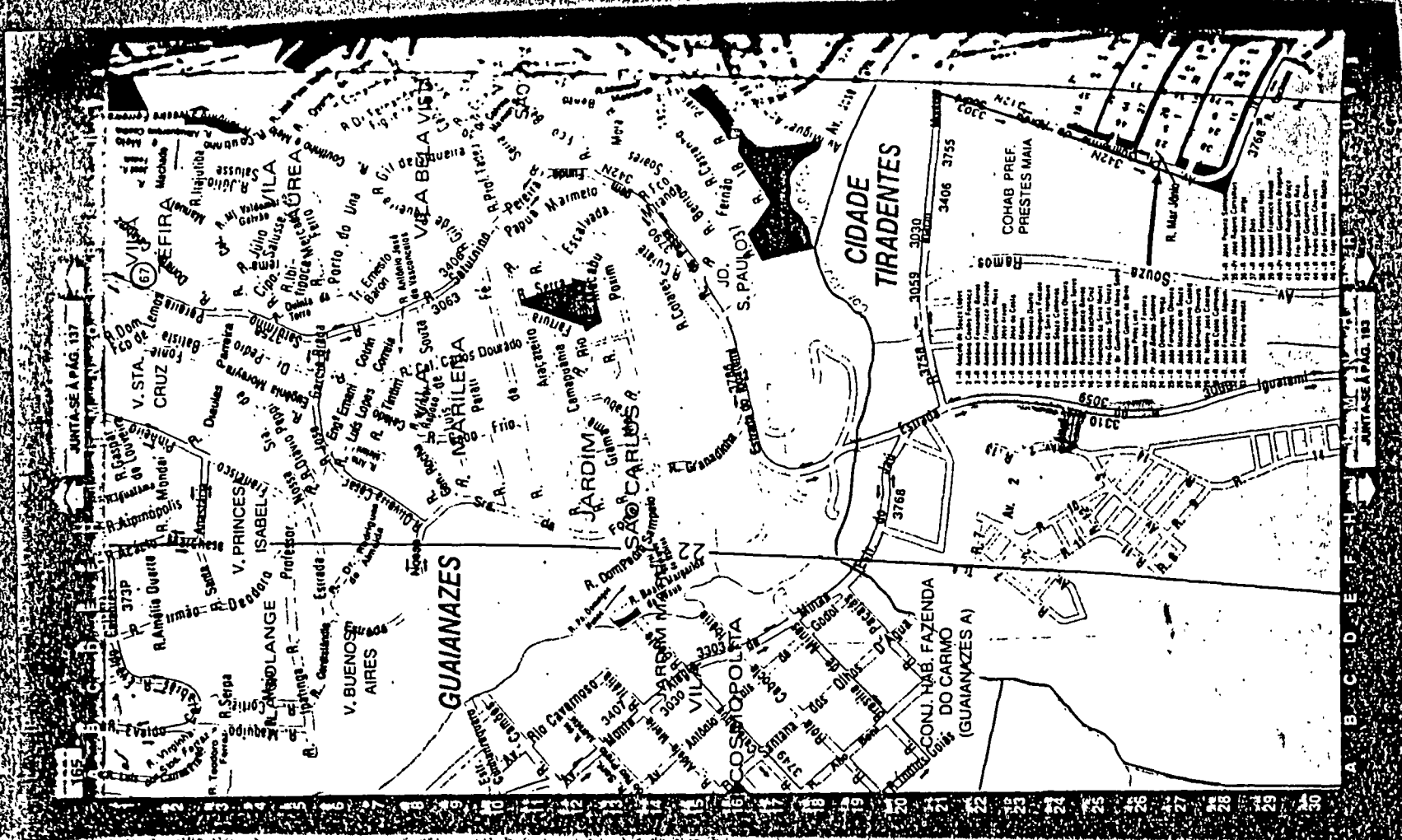
20/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Techn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 1600 hs.

D

DEPARTAMENTO DE
CARTOGRAFIA
1959



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 642/97, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA EVA PERÓN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27368/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 642/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]

A LEG. 3
EM 03/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
02/09/97
13304 

Sra. Kathya.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

02-09-97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-09-97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE 1 juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no. 08650
Em 11/09/97





Folha n.º 08 do proc.
n.º 642 de 1997
fun.º 1097

Câmara Municipal de São Paulo

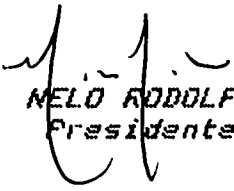
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0576/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 642/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Eva Perón o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 642/97 de fls. 01, da justificativa de fls. 02, do croqui de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

n.º	642	de	10	97
O funcionário	Si			
São Paulo, 04		de	setembro	de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 576/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 642/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 642/97 de fls.01, da justificativa
do croqui de fls. 05/06 e do despacho da comissão solicitante
de fls.07.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

642

de 19

97

11.09.97

(a)

81

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11/09/97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/9/97 às 18:30 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 17 10 97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

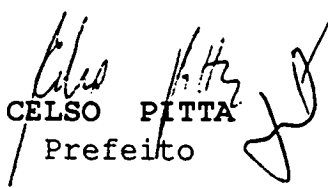
206/97

15 - DOCREC
15-0230/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
15 / 10 / 97
18:30h *mg*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 16 / 10 / 97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00hs.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	642	de 13-97
O funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 642/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0567/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206 --/97.



Folha nº	13
N.º	642
O funcionário	97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 130 -
d. 27/05/97 n. 1357.C-183.192.3 em 27/5/97(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEAB - CASE 1

CASE-0
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apresso, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º	do proc.
N.º	de
O funcionário	

Folha n.º	do proc.
de 1997	de 1929

SEHAB - CASE 4
Com intuito de ajudar as pessoas, que

por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE C.
★ 25 SET 1997 ★
14 20.000-7



15
Nº 642
O funcionário
proc. 13 94
mt

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 1997 - 0.189.192 -9

25/09/97 (a)

ARLENE ROCHA S. SILVA
Of. Aux. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 642/97

INFORMAÇÃO : 654/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26 09 97
ENTRADO
29

mjs



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	6426	do proc.	10 94
N.º		O funcionário	m

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 1997-0.189.192-9

em

26/09/97

(a).....

TEREZA MARIA GONDES DE OLIVEIRA
Assessora Administrativa

SGM/ATL

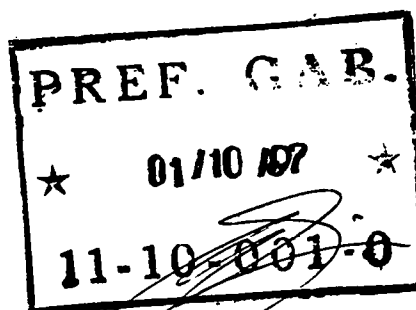
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
10 e 11.

29/09 197

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CARILHA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECUR, lido e visto pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, rubricado sob

lotação n. 17124111/97 a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º 12 do 12 97
13-2966/1997

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

DEFERIDO

★ 13 NOV 1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
~~PL 642~~
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997

- D. 1.1 -

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Remetido da Comissão de
Constituinte e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DTG-1
24/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 24/11/97

O Func.º ALEXANDRE GOMES RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II